

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica revigorado o Brasão da Cidade do Recife, de autoria do escritor Mário Mélo, em colaboração com

o pintor Baltazar da Câmara, adotado em 1931, cuja leitura heraldica assim é feita:

“Escudo cortado em faixa. A primeira ocupada por dois triângulos irregulares: o superior é maior, de blan, com o sol superado pelo arco-iris, carregado êste de uma estrela; o segundo, de prata, com uma cruz latina sanguinea. Na segunda, de prata, um arrecife de negro com uma tôrre do mesmo e na extremidade um farol sanguineo, tudo balido por ondas. Timbre: corôa mural de sete ameias de ouro; tenentes: dois leões neerlandeses, de ouro e coroados, que se apoiam na divisa *ut luceat omnibus*. As datas 1637, 1710, 1823 e 1827”.

ART. 2.º — As armas serão usadas como timbre nos papeis officiais do Município e esculpidas nas fachadas dos prôpios municipais.

ART. 3.º — Para cumprimento da presente lei, fica aberto o crédito especial.

ART. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Recife, 5 de Janeiro de 1949.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo
Prefeito.